



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A TODOS OS SETORES E ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, nos termos da solicitação da Presidência e Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no art. 75, ii, da lei 14.133/21, e a sua perfeita adequação à presente contratação;

**CONSIDERANDO** ainda, que a empresa a ser contratada ofereça os menores preços e compatíveis com os praticados no mercado em relação às demais, e atende a todas as exigências estabelecidas para os produtos, e, em vista do melhor interesse público será, portanto, contratada para o fornecimento do objeto.

**CONSIDERANDO** que a aquisição de materiais de expediente é fundamental para manter o funcionamento das atividades administrativas da sede e do anexo da câmara municipal. Com base no consumo de 2025, prevê-se uma quantidade suficiente para 2026, evitando prejuízos aos serviços por falta de insumos. A medida assegura eficiência e continuidade das atividades públicas.

**CONSIDERANDO** que a empresa a ser contratada, atende perfeitamente às necessidades deste município e objeto da pretensa contratação e se qualifica nos termos exigidos pela lei 14.133/21.



Estado de Minas Gerais  
**Câmara Municipal de Araporã**



**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,

**II - AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação das Empresas **L.L. PAPELARIA LTDA - CNPJ: 05.536.830/0001-51, VALOR R\$ 8.782,90 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais, Noventa Centavos)**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente, conforme seguintes especificações:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 04 de Maio de 2026.

**WALDIVINO JOSÉ DE LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

**SANDRA FREITAS SANTOS**

Agente de Contratação